



MILHARES DE PRÊMIOS
MILHARES DE CHANCES!
PARTICIPE!



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MARCAS CAMPEÃS 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.032020/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS
Endereço: PIO XI Número: 1200
Bairro: ALTO DA LAPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05060-001
CNPJ/MF nº: 47.409.669/0001-03

1.2 - Aderentes:

Razão Social:OM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.Endereço: CIDADE JARDIM Número: 400 Complemento: CONJ 171 172 173 174 176
Bairro: JARDIM PAULISTANO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01454-000
CNPJ/MF nº:11.495.073/0001-18 Razão Social:NESTLE BRASIL LTDA.Endereço: DOUTOR CHUCRI ZAIDAN Número: 246
Bairro: VILA CORDEIRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04583-110
CNPJ/MF nº:60.409.075/0001-52 Razão Social:LM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDAEndereço: NIVALDO GUERREIRO NUNES Número: 240
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: UBERLANDIA UF: MG CEP:38402-330
CNPJ/MF nº:22.399.174/0001-01 Razão Social:MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDAEndereço: THOMAS EDISON Número: 1341
Complemento: 1555
Bairro: BARRA FUNDA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01140-001
CNPJ/MF nº:54.505.052/0009-04 Razão Social:SEARA ALIMENTOS LTDAEndereço: LIDIA POLLONE Número: 150 Complemento: : PARTE I;
Bairro: CENTRO Município: RIO GRANDE DA SERRA UF: SP CEP:09450-000
CNPJ/MF nº:02.914.460/0263-89 Razão Social:LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDAEndereço: MUNICIPAL Número: 1539
Bairro: VILA RE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03661-000
CNPJ/MF nº:62.461.140/0001-14 Razão Social:DANONE LTDAEndereço: PAULISTA Número: 2300 Complemento: ANDAR 21 CONJ 211 EDIF SAO LUIS GONZAGA
Bairro: CERQUEIRA CESAR Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-300
CNPJ/MF nº:23.643.315/0001-52 Razão Social:MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.Endereço: PRESIDENTE DUTRA Número: S/N Complemento: KILOMETRO 175,4-NORTE
Bairro: ZONA RURAL Município: GUARAREMA UF: SP CEP:08900-000
CNPJ/MF nº:29.737.368/0034-87 Razão Social:WYDA INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELIEndereço: WYDA Número: 109
Bairro: EDEN Município: SOROCABA UF: SP CEP:18086-600
CNPJ/MF nº:67.854.034/0001-14 Razão Social:CERVEJARIA PETROPOLIS S/AEndereço: BATISTA FAVORETTI Número: 350 Complemento: SALA 12
Bairro: AGUA BRANCA Município: BOITUVA UF: SP CEP:18550-000
CNPJ/MF nº:73.410.326/0056-34 Razão Social:CAMIL ALIMENTOS S/AEndereço: FORTUNATO FERRAZ 1001 Número: 1141 Complemento: 1141.RBART BUENO298
Bairro: VILA ANASTACIO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05093-902
CNPJ/MF nº:64.904.295/0001-03 Razão Social:GF COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDAEndereço: SANTA CRUZ Número: 170
Bairro: RIBEIRAO DOS PORCOS Município: ATIBAIA UF: SP CEP:12946-374
CNPJ/MF nº:08.444.274/0001-81 Razão Social:TRAMONTINA SA CUTELARIAEndereço: IVO TRAMONTINA Número: 1024
Bairro: TRIANGULO Município: CARLOS BARBOSA UF: RS CEP:95185-000
CNPJ/MF nº:90.050.238/0001-14 Razão Social:HIKARI INDUSTRIA E COMERCIO LTDAEndereço: ANTONIO RUVOLO Número: 653
Bairro: JARDIM SOEIRO Município: FERRAZ DE VASCONCELOS UF: SP CEP:08540-215
CNPJ/MF nº:61.155.511/0001-77 Razão Social:KIMBERLY-CLARK PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.Endereço: ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI Número: 105 Complemento: 8 ANDAR PARTE SUBDOMINIO THERA CORPORATE TORRE 3 SETOR B THERA COMERCIAL CONDOMINIO THERAONE
Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-010
CNPJ/MF nº:06.879.486/0001-66 Razão Social:GDC ALIMENTOS S.AEndereço: EUGENIO PEZZINI Número: 500
Bairro: CORDEIROS Município: ITAJAI UF: SC CEP:88311-000
CNPJ/MF nº:02.279.324/0001-36 Razão Social:MINALICE MINERACAO LTDAEndereço: LOC SITIO SANTA RITA Número: S/N Complemento: ROD.SSM-110-KM.4
Bairro: ZONA RURAL Município: SAO SIMAO UF: SP CEP:14200-000
CNPJ/MF nº:61.169.793/0001-61 Razão Social:AB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: CARDEAL ARCOVERDE Número: 1641 Complemento: : 12º ANDAR; : SALAS 133 E 134;
Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05407-002



MILHARES DE PRêmIOS
MILHARES DE CHANCES!
PARTICIPE!



CNPJ/MF nº:60.934.551/0005-88 Razão Social:MELITTA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA Endereço: DOUTOR CHUCRI

Z AidAN Número: 1240 Complemento: ANDAR 14 EDIF MORUMBI GOLDEN TOWER TORRE A
Bairro: VILA SAO FRANCISCO (ZONA SUL) Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04711-130

CNPJ/MF nº:62.000.278/0001-16 Razão Social:PIRAHY ALIMENTOS LTDA Endereço: CEL. TRISTAO DE ARAUJO NOBREGA Número: 1.580
Bairro: PASSO Município: SAO BORJA UF: RS CEP:97670-000

CNPJ/MF nº:88.815.295/0001-03 Razão Social:ALMAROMI ALIMENTO LTDA Endereço: COMENDADOR DOUTOR SANTORO MIRONE
Número: 600 Complemento: ANEXO 630

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL JOAO NAREZZI Município: INDAIATUBA UF: SP CEP:13347-405

CNPJ/MF nº:30.208.880/0001-57 Razão Social:HEINZ BRASIL S.A. Endereço: REBOUCAS 3970 Número: 3970 Complemento: ANDAR 13
EDIF ELDORADO BUSINESS TOWERS

Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05402-918

CNPJ/MF nº:50.955.707/0001-20 Razão Social:JBS S/A Endereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE Número: 500

Bairro: VILA JAGUARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05118-100

CNPJ/MF nº:02.916.265/0027-07 Razão Social:N. ZEPONE S.A. Endereço: INDUSTRIAL Número: 269

Bairro: PQ INDUSTRIAL Município: JAPURA UF: PR CEP:87225-000

CNPJ/MF nº:00.674.246/0001-49 Razão Social:MCCAIN DO BRASIL ALIMENTOS LTDA Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 4300
Complemento: ANDAR: 12;

Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04538-132

CNPJ/MF nº:68.090.240/0001-68 Razão Social:SEARA ALIMENTOS LTDA Endereço: CESAR MAGNANI Número: 971 Complemento: BLOCO
SEARA

Bairro: PAULICEIA Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09694-000

CNPJ/MF nº:02.914.460/0487-81 Razão Social:SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A Endereço: ENGENHEIRO ALBERTO DE
ZAGOTTIS Número: 352

Bairro: JURUBATUBA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04675-901

CNPJ/MF nº:61.186.888/0001-93

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/01/2024 a 31/03/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/01/2024 a 31/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar desta Promoção qualquer pessoa física, maior de 16 (dezesseis) anos, com CPF válido, residente e domiciliada no Brasil, que cumprir as condições de participação previstas neste Regulamento. Os participantes menores, com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, deverão ser assistidos por seus responsáveis legais, nos termos da lei civil, para efetuar sua participação.

Não poderão participar desta Promoção, (i) as pessoas absolutamente incapazes; (iii) sócios, acionistas, empregados ou colaboradores da Promotora e Empresas Aderentes; (iv) Sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com a Promotora para a realização desta Promoção; (v) sócios ou colaboradores do escritório de advocacia que tenham atuado diretamente na assessoria desta Promoção; (vi) Sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de qualquer empresa que preste serviços diretamente para esta promoção.

Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado no ato da apuração e será identificado um novo Contemplado. Caso seja constatado o impedimento após a apuração, o valor equivalente ao prêmio a que o Contemplado teria direito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União e, nesta hipótese, o Participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

6.2. COMO PARTICIPAR

Os interessados em participar deverão, durante o período de participação desta Promoção, efetuar compras nos supermercados participantes no Estado de São Paulo (relação disponível no site www.promocaomarcascampeas.com.br).

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, registradas e computadas no site da promoção, o participante terá direito a 1 (uma) chance para concorrer a premiação instantânea. Para participar da promoção, os interessados poderão cadastrar e somar cupons fiscais de compras que tenham valor a partir de R\$10,00, ou seja, as compras **são cumulativas**.

Assim, todos os cupons fiscais que tenham valor a partir de R\$ 10,00 (dez) reais poderão ser cadastrados na promoção e serão somados aos demais cupons registrados, para cômputo até que atinjam o valor mínimo estabelecido para emissão de 01 (um) número da sorte, qual seja, de R\$ 100,00 (cem reais).

Não será admitido o cadastro de cupons fiscais de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

De posse do cupom fiscal o consumidor deverá acessar o site da campanha www.promocaomarcascampeas.com.br, e informar os seguintes dados pessoais: nome completo, CPF, data de nascimento, gênero (não obrigatório), telefone de contato, endereço completo, e-mail e cadastrar uma senha. Em seguida, deverá efetuar o cadastro da compra, escaneando o QR Code do cupom fiscal ou informando o número da chave de acesso, de 44 dígitos, do cupom fiscal (NFC-e ou SAT).

Adicionalmente, a cada 2 (dois) produtos participantes das indústrias patrocinadoras (conforme relação disponível no site (www.promocaomarcascampeas.com.br), sejam eles iguais ou diferentes, darão ao participante 1 (uma) chance para concorrer a premiação



**MILHARES
DE PRÊMIOS
MILHARES
DE CHANCES!
PARTICIPE!**



Promoção válida para maiores de 16 anos que efetuarem compras nas lojas participantes, no período de 29/01/2024 a 31/03/2024 e efetuarem seu cadastro no site até 03/04/2024. *Os prêmios representados na imagem são sugestões de uso da premiação, entregue em certificado de seus. Limitado a 1 prêmio de cada descrição por CPF. Consulte demais condições, regras e produtos participantes e certificado de autorização SEFAZ no site da promoção. Imagens ilustrativas.



instantânea adicional. Caso compre 04 (quatro) produtos participantes, receberá 02 (duas) chances para concorrer a premiação instantânea adicionais e, assim, sucessivamente.

As compras contendo 1 (um) produto acelerador (conforme relação disponível no site www.promocaomarcascampeas.com.br), receberá 3 (três) chances adicionais para concorrer a premiação instantânea, por cada produto.

As chances adicionais de produtos participantes e produtos aceleradores somente serão disponibilizados ao atingir os R\$100,00 acumulados. Exemplicativamente, a compra efetuada no período de participação da promoção em um dos supermercados participantes:

- no valor de R\$ 100,00 (cem reais) acumulados, dará direito a 01 (uma) chance para concorrer a premiação instantânea;
- no valor de R\$ 100,00 (cem reais) acumulados, contendo 02 (dois) produtos participantes, terá direito a 02 (duas) chances para concorrer a premiação instantânea. Sendo 1 chance pelo valor e 1 chance pelos 2 produtos participantes;
- no valor de R\$100,00 (cem reais) acumulados, contendo 03 (três) produtos aceleradores, terá o direito a 11 chances para concorrer. Sendo 1 chance pelo valor, 1 chance por ter 2 produtos participantes e mais 9 chances pelos produtos aceleradores;
- no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) acumulados, sem nenhum produto participante, terá direito a 05 (cinco) chances para concorrer a premiação instantânea;
- no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) acumulados, contendo 04 (quatro) produtos participantes, terá direito a 07 (sete) chances para concorrer a premiação instantânea. Sendo 5 chances pelo valor e 2 chances pelos 4 produtos participantes;
- no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) acumulados, contendo 05 (cinco) produtos aceleradores, terá o direito a 22 chances para concorrer. Sendo 5 chances pelo valor, 2 chances pelos 4 produtos participantes e 15 chances pelos 5 produtos aceleradores. As "chances" serão atribuídas e informadas ao Participante no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis após o cadastramento do documento fiscal. O Participante poderá consultar a quantidade de "chances" na área logada do hotsite da Promoção.

Para fins de participação, serão considerados:

- Período válido para compras: de 29/01/2024, às 00h00 até 31/03/2024, às 23h59;
- Período válido para cadastro no site: de 29/01/2024, às 00h00 até 03/04/2024, às 23h59.

As informações do cupom fiscal serão consultadas, no momento do cadastro, diretamente no site da SEFAZ-SP. O participante deverá aguardar o processamento da consulta, para conclusão do cadastro do cupom fiscal. Caso no momento do cadastro do cupom, as informações ainda não estejam disponíveis no site da SEFAZ, o cupom ficará em status de "EM ANÁLISE" e o participante receberá por e-mail, no prazo de até 72h, o retorno sobre a aprovação ou não do cupom cadastrado. Caso o retorno indique a condição de cupom "NÃO APROVADO", o participante poderá tentar realizar um novo cadastro do mesmo cupom fiscal, e será repetido o processo de aprovação.

Serão aceitos somente cupons fiscais (NFCe e SAT) válidos, dentro do padrão estabelecido pela legislação vigente e disponíveis para consulta das informações através dos sites da SEFAZ-SP: <https://satsp.fazenda.sp.gov.br/COMSAT/Public/ConsultaPublica/ConsultaPublicaCfe.aspx> e <https://www.nfce.fazenda.sp.gov.br/NFCeConsultaPublica/Paginas/ConsultaPublica.aspx>.

Será aceito também Notas fiscais (DANFE modelo 55) válidos, dentro do padrão estabelecido pela legislação vigente e disponíveis para consulta das informações através do site da SEFAZ-SP: <https://satsp.fazenda.sp.gov.br/COMSAT/Public/ConsultaPublica/ConsultaPublicaCfe.aspx>

A validação dar-se-á em até 72 horas após o cadastro. Caso não seja validado, o cupom será cancelado, podendo o consumidor fazer uma nova tentativa de cadastro do cupom fiscal. Somente serão aceitos os cupons fiscais relativos a compras efetuadas no período da promoção, emitidos pelos supermercados participantes.

Não será permitida a participação por meio de cadastro de: notas fiscais manuais; comprovantes fiscais emitidos para pessoa jurídica; comprovantes que não tenham valor fiscal, tais como comprovantes de pagamento de cartão de crédito ou de débito; ou comprovantes fiscais que não possam ter sua validade regularmente conferidas perante a SEFAZ-SP. Igualmente, não serão consideradas, para fins de participação, as compras relativas a medicamentos, bebidas alcóolicas com teor superior a 13º Gay Lussac, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72).

Excepcionalmente, será admitido o cadastro manual dos cupons fiscais (NFCe e SAT) e produtos participantes, caso a consulta pública da SEFAZ fique indisponível por tempo indeterminado.

Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez na Promoção. Caso um mesmo comprovante fiscal seja cadastrado por mais de um Participante, será considerado válido o primeiro cadastro efetuado ou, na hipótese de o comprovante fiscal ter sido emitido com o CPF do consumidor e este tiver sido um dos Participantes a cadastrá-lo, terá validade o seu cadastro.

À medida em que for cadastrando seus documentos (cupom ou nota) fiscais, a Promotora promoverá a validação do cupom fiscal e atribuirá a quantidade de chances correspondentes.

O participante poderá escolher o momento, durante o período de participação da Promoção, em que pretende utilizar as suas "chances", para verificar se foi contemplado com um dos brindes previstos neste Regulamento.

Os ambientes da promoção conterão uma atividade de interação lúdica, em que será promovida a participação dos Participantes. Ao utilizar suas "chances", o Participante clicará sobre o caça níquel lúdico. Todavia, a definição dos ganhadores se dará de acordo com uma planilha de horários de contemplação, que considerará o horário de participação de cada Participante, assim considerado o horário que cada um registrar a sua "chance".

O Participante deverá guardar todos os comprovantes fiscais cadastrados na Promoção, pois poderão ser solicitados a qualquer momento pela Promotora, para fins de auditoria, bem como no momento da apuração, como condição para a validação da contemplação e entrega do prêmio.

O preenchimento correto e completo de todos os campos do cadastro é obrigatório. A Promotora não se responsabilizará pela verificação e/ou



MILHARES DE PRÊMIOS MILHARES DE CHANCES!
PARTICIPE!



autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos Participantes.

Cada Participante poderá concorrer com, no máximo, 600 (seiscentas) “chances”. Ainda, será admitido, no máximo, o cadastramento de 10 (dez) cupons fiscais por dia e por CPF. Estes controles serão efetuados pelo CPF do Participante.

Esta promoção acontecerá concomitantemente com a promoção homônima, na modalidade assemelhada a sorteio, cujas regras e condições de participação deverão ser verificadas no respectivo regulamento.

As dúvidas acerca das formas de participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco, no hotsite da Promoção.

6.3. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

A contemplação instantânea nesta promoção será realizada por meio de um sistema próprio, com uma programação aleatória de distribuição dos brindes, baseada em uma tabela de horários de contemplação.

O Participante poderá ser contemplado caso o momento que realize a chance no caça níquel lúdico esteja previamente determinado como premiado. O sistema considerará o Participante posterior mais próximo da data e horário determinado como premiado, caso não tenha ocorrido qualquer participação naquele momento exato.

A planilha garantirá a atribuição de 02 (dois) brindes de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por supermercado participante, proporcionando a melhor distribuição da premiação da Promoção.

A Promotora, primando pela autenticidade da premiação, realizará o registro das datas e horários premiados, contemplando uma planilha geral de contemplação e uma planilha de contemplação por loja participante, e os manterá em sigilo até o encerramento da Promoção.

Se a chance realizada pelo Participante corresponder a um horário de contemplação, a Promotora irá validar ou invalidar sua participação, de acordo com as regras do regulamento e, em caso de validação, enviará e-mail para o e-mail cadastrado com as instruções para verificação de dados e recebimento do prêmio.

Cada participante poderá ganhar até 1 (um) prêmio de cada descrição e valor previsto no item 7 deste regulamento.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 29/01/2024 00:00 a 31/03/2024 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 1.000.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 184502

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
120	1 (um) Cartão Virtual entregue através do Vale-Presente, sem função de saque, para usufruto em compras online.	400,00	48.000,00
300	1 (um) Cartão Virtual entregue através do Vale-Presente, sem função de saque, para usufruto em compras online.	150,00	45.000,00
5.000	1 (um) Cartão Virtual entregue através do Vale-Presente, sem função de saque, para usufruto em compras online.	95,00	475.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5.420	568.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A participação nesta Promoção implica a total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste Regulamento, assim como das leis e normas aplicáveis.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os



MILHARES DE PRêmIOS
MILHARES DE CHANCES!
PARTICIPE!



Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, caso ajam com falta de decoro, falta de urbanidade ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

O Participante será automaticamente desclassificado, caso as informações cadastrais fornecidas estejam incorretas ou sejam falsas, se verificado e constatado a fraude no momento do cadastramento ou da possível contemplação do participante.

Ficará vedada a participação dos funcionários das empresas promotoras, bem como os funcionários das agências e outras empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta campanha. O atendimento acima disposto será de inteira responsabilidade da empresa promotora no momento do cadastramento e/ou antes da entrega do prêmio que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes.

A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização, da inscrição nesta promoção. A infringência aos termos deste regulamento será imediatamente comunicada ao Ministério da Fazenda/SRE, sendo que neste caso o participante será desclassificado.

Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema da Promoção de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

10 - ENTREGA DOS PRêmIOS:

Os prêmios serão entregues pela Promotora aos Contemplados, sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após a data da respectiva contemplação, conforme determina o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Após a contemplação, o ganhador deverá entrar na tela de "Meus prêmios" no site www.promocaomarcascampeas.com.br e confirmar os seguintes dados: nome, data de nascimento, e-mail, CPF e nome da mãe. Os dados confirmados serão usados para a disponibilização do Cartão Vale-Presente.

Os contemplados que confirmarem os dados após o 1º prêmio, não precisará confirmar caso ganhe novamente.

O cartão é bloqueado para saque, e é vedada a transferência/Pix no produto, no entanto o cartão pode ser utilizado em carteiras digitais.

O Cartão será enviado através do e-mail informado. Para desbloqueá-lo e consultar o saldo, será necessário baixar o APP Cartões Vale-Presente, realizar o cadastro pessoal, adicionar os dados do cartão e então cadastrar uma senha.

O APP poderá ser baixado através da Apple Store ou Play Store.

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.socialbank.android.wallet>

<https://apps.apple.com/br/app/vale-presente/id1436868047>

A empresa promotora não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do participante da presente campanha, e reservam-se o direito de cancelar o crédito no Vale-Presente ou alterar o presente regulamento, em casos de caso fortuito ou força maior, sendo que nesta hipótese a alteração estará sujeito à prévia autorização da SRE, a ser realizada a partir de pedido de aditamento.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio a terceiro, que não o contemplado, em data anterior a sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

A empresa promotora compromete-se a adquirir os prêmios através de nota/cupom fiscal ou contrato de propriedade antes do início da promoção conforme Portaria nº 7638, de 2022.

Na hipótese de falecimento do Contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Regulamento. Os contemplados deverão fornecer seus dados pessoais e endereço para o recebimento da premiação

O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Contemplado, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Caso não haja interesse na participação, o Participante deverá solicitar sua exclusão, pelos meios previstos neste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

A participação na Promoção implica no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou uso do aplicativo.

Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de uso do aplicativo, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão



**MILHARES
DE PRêmIOS
MILHARES
DE CHANCES!
PARTICIPE!**



externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso à Internet, incluindo, mas não se limitando aos motivos acima descritos. Da mesma forma, não se responsabilizam pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da promoção, tampouco por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por inscrições e/ou cadastros de produtos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras.

As Promotoras não serão responsáveis, também, por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software, a disponibilidade e acesso à Internet ou ao hotsite desta promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no Regulamento disponível no site da Promoção; em outros materiais constará a informação de que o número do Certificado poderá ser consultado no Regulamento disponível no hotsite da Promoção que possui Termos e Condição de Uso e Política de Privacidade próprios e disponíveis para a consulta por qualquer interessado.

11.1. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PELA MÍDIA

A Promoção será divulgada nos canais institucionais da Promotora, páginas em redes sociais, aplicativos, mídia digital, SMS, TV, rádio, WhatsApp, e-mail marketing, outdoor, mídias urbanas, revistas, jornais, sites, folders ou em qualquer meio de comunicação.

11.2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela está licenciado.

Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

11.3. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Promotoras, pelo Fale Conosco do hotsite www.promocaomarcscampeas.com.br, ou pelo SAC (11) 2626-3437 ou e-mail: sac@promocaomarcscampeas.com.br. Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.4. AVISO DE PRIVACIDADE

A Promotora realizará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes, sempre em observância à legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), de modo a proporcionar a administração da promoção, divulgação desta e, eventualmente, entrega da premiação, em observância às regras gerais de tratamento que se encontram nas nossa Política de Privacidade, disponível em www.promocaomarcscampeas.com.br.

A Promotora, em observância à Lei 5.768/71 e às regulamentações aplicáveis, deverá compartilhar os dados pessoais dos Participantes com a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Economia (SRE/MF), responsável pela fiscalização e prestação de contas da promoção. Da mesma forma, poderá compartilhar os dados pessoais com os supermercados e indústrias participantes (aderentes), assim como para a finalidade de executar operações da promoção e para entregar a premiação (com a agência promotora).

O armazenamento dos dados dos Participantes se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O contemplado, desde já, autoriza o uso, pela empresa promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término da promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus à empresa promotora.

Em observância ao artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora está expressamente proibida de comercializar ou ceder os dados coletados nessa Promoção.

O Participante poderá solicitar à Promotora informações adicionais sobre o tratamento dos seus dados pessoais, exercer os seus direitos enquanto titulares e entrar em contato com o Encarregado por meio dos canais de contato disponibilizados na Política de Privacidade acima mencionada.

11.5. FORO



MILHARES DE PRÊMIOS MILHARES DE CHANCES! PARTICIPE!



Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 03/01/2024 às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PNZ.VHO.LGO